



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

11.03.2016

Jornal Boas Notícias

Página 5A

Edição 2350

[Assinatura]
Ass. Responsável

LEI Nº 1404/16

Data 09/03/16

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a premiação do campeonato Municipal de Futsal Edição 2016, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a premiação do campeonato de FUTSAL Edição 2016, com o abaixo especificamos:

a) CATEGORIA MASCULINA LIVRE

Classificação	Prêmio
1º Lugar	R\$ 800,00 + Troféu e medalhas
2º Lugar	R\$ 600,00 + Troféu e medalhas
3º Lugar	R\$ 400,00 + Troféu e medalhas
4º Lugar	R\$ 200,00

b) CATEGORIA MASCULINA MASTER

Classificação	Prêmio
1º Lugar	R\$ 600,00 + Troféu e medalhas
2º Lugar	R\$ 400,00 + Troféu e medalhas
3º Lugar	R\$ 300,00 + Troféu e medalhas
4º Lugar	R\$ 200,00

c) CATEGORIA FEMININA

Classificação	Prêmio
1º Lugar	R\$ 400,00 + Troféu e medalhas
2º Lugar	R\$ 300,00 + Troféu e medalhas
3º Lugar	R\$ 200,00 + Troféu e medalhas
4º Lugar	R\$ 100,00

Art. 2º. A despesa decorrente desta lei será suportada com recursos do orçamento municipal vigente.

11.00

11.01

2781200142.036

3.3.90.31

Desportivas e outras

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

DIVISÃO DE ESPORTES

Desenvolvimento do Esporte Amador

Premiação, Culturais, Artísticas Científicas



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de março de 2016.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal